



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
CAMPUS ARAPIRACA
DEPARTAMENTO DE ENSINO - DE
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA PRESENCIAL DOS CANDIDATOS
CLASSIFICADOS NO EXAME DE SELEÇÃO 2024.2.12

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, torna público o edital de convocação para a matrícula presencial dos classificados no edital nº 32/2024/DSI/PROEN-IFAL, de 19/07/2024, para ingresso de alunos na educação profissional técnica de nível médio subsequente do *campus* Arapiraca.

I. DA MATRÍCULA OBRIGATÓRIA

1.1 Os candidatos convocados deverão comparecer, no endereço abaixo especificado, nos dias 30/09/2024 à 02/10/2024 conforme descrito abaixo:

<p>CAMPUS ARAPIRACA ENDEREÇO: RODOVIA ESTADUAL AL - 110, 359, BAIRRO DEPUTADO NEZINHO, ARAPIRACA CEP 57.317-291 COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA TELEFONE: 2126-6208</p>
<p>DIAS E HORÁRIOS DE ATENDIMENTO</p>
<p>30 de setembro à 02 de outubro de 2024 Das 08h às 18h</p>

1.2. Estão convocados para a realização da matrícula presencial os candidatos abaixo descritos:

SUBSEQUENTE EM LOGÍSTICA - NOTURNO			
Inscrição	Candidatos convocados para a matrícula presencial	Nota	Tipo de vaga
85787	Jaiane Kelly Da Silva	9.20	AC
85786	Maria Gigliane Bispo Dos Santos	9.20	AC
85571	Ester Da Silva Gabriel	8.80	AC
86023	Maria Leandra Hipolito Dos Santos De Nobrega	8.75	AC
85891	Emanuelle Santos Oliveira	8.75	AC

86252	Wender Vitor Martins Dos Santos	8.65	AC
86066	Erica Maria Cavalcante Dos Santos	8.65	AC
85661	Wverlania Soares Dos Santos	8.60	AC
85559	Michelle Da Silva Rocha	8.50	AC
85966	Vitória Sanyelle Nunes Da Silva	8.40	AC
85653	Angela Karine Dos Santos	8.35	AC
85892	Geovana Ramos Borges	8.35	AC
85664	Manoel Rogério Da Silva Barbosa	8.30	L2
85621	Larissa Sthephany Furtunato Martins	8.10	L5
85550	Silvio Petrik Moureira	7.95	L1
85572	Renata De Almeida Santos	7.80	L1
85681	Josefa Da Silva Bispo	7.75	L1
85577	Bruno Rafael Zeferino Costa	7.60	L1
85573	Jose Bruno Pereira Do Nascimento	7.15	L6
85548	Maevellyn Arcos Carvalho	7.10	L10
85960	Wanderson Luis Dos Santos	7.00	L2
86211	David Da Silva Damásio	6.95	L2
85561	Lavínia Emanuelle Ferreira Da Silva	6.55	L2
86204	Gilles Jose Mendes Dos Santos	6.55	L6
85758	Djavan Monteiro Da Silva	6.40	L2
86254	José Alan Da Silva	6.30	L6
85560	Donnersson Bruno Alves Felicio *	8.35	AC
85552	Jaslainny Steffane Dos Santos Ferreira *	8.30	AC
86218	Conceicao Jane Guedes De Lira *	8.20	AC
86257	José Gustavo Dos Santos Silva *	7.60	L5
85660	Gilbenes Silva Dos Santos *	7.50	L5
86031	Marlon Francelino Lima *	7.40	L1
85769	Selma Maria Dos Teis *	7.35	L1
85666	Jussara Ferreira De Oliveira *	7.25	L5
86230	Michelly Mendes Silva *	6.75	L5
86229	Yuri Cavalcante Barbosa Borges *	6.65	L1
85541	Maria Mailane Pereira Santos *	6.35	L1
85759	Jorge Mariano Da Silva Junior *	6.00	L5
85893	Raquel Correia *	5.35	L1
86174	Juliane Santos De Moraes Costa *	5.00	L5
* Candidatos convocados pela não existência suficiente de candidatos pertencentes às cotas, conforme Portaria Normativa MEC nº 2027, de 16/11/2023.			

2. DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A MATRÍCULA

2.1. Os candidatos de AC (ampla concorrência) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

2.2. Os candidatos de L5 (escola pública independente de renda), L6 (pretos, pardos e Indígenas independente de renda) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

OBS.: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão com a informação que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de cancelamento de matrícula.

2.3. Os candidatos de L1 (escola pública com renda per capita até 1 salário-mínimo), L2 (pretos, pardos e Indígenas com renda per capita de até 1 salário-mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

OBS.: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão com a informação que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de cancelamento de matrícula.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO I), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade, conforme item 3.

2.4. Os candidatos de L10 (pessoa com deficiência com renda per capita de até 1 salário-mínimo) deverão apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos obrigatórios em seus formatos originais:

- a. Documento oficial com foto;
- b. CPF - caso o número não conste do documento oficial com foto;
- c. 01 foto 3x4 - de frente e recente;
- d. Comprovante de residência atualizado;
- e. Carteira de reservista OU certificado de dispensa de incorporação (CDI) - para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Certidão de quitação eleitoral OU título de eleitor acompanhado do comprovante de votação da última eleição - para os maiores de 18 anos;
- g. Frente e verso do histórico escolar de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

OBS.: Na ausência do histórico escolar, o candidato deverá apresentar declaração de conclusão com a informação que cursou todo o Ensino Médio ou equivalente em escola da rede pública, emitida nos últimos 90 dias, e terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias - a partir da data da matrícula - para apresentar o histórico escolar e/ou certificado, sob pena de cancelamento de matrícula.

- h. Declaração de composição familiar (ANEXO I), preenchida com as informações de todas as pessoas que residem com o candidato, acrescida dos documentos de identificação de cada membro familiar.

OBS: Caso o número de membros da família seja maior que a quantidade de linhas do anexo, deverá ser utilizada mais de uma cópia da declaração.

- i. Comprovante de renda bruta familiar ou de ausência de renda, conforme o caso, de todos os membros maiores de idade, conforme item 3.
- j. Laudo médico ou documento equivalente, com no máximo 12 (doze) meses de emitido, atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Artigo 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao CID – Código Internacional de Doenças – conforme exigência prevista na Lei nº 13.409, de 28/12/2016 e no Artigo 8º B da Portaria Normativa nº 09/MEC, de 05/05/2017.

3. DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

3.1. Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, de acordo com a situação de cada pessoa, os seguintes documentos:

A. ASSALARIADO:

- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
- b. Contracheque mais recente; OU
- c. Declaração do empregador constando o valor do salário.

B. APOSENTADO/PENSIONISTA:

- a. Comprovante de benefício do órgão previdenciário; OU
 - b. Extrato bancário.
- C. TRABALHADOR AUTÔNOMO:
- a. Declaração de exercício de atividade autônoma ou profissional liberal (ANEXO II).
- D. DESEMPREGADO:
- a. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); OU
 - b. Declaração de desemprego (ANEXO III), somente quando o integrante familiar não possuir CTPS.

4. DA ANÁLISE, DO RESULTADO DA MATRÍCULA PRESENCIAL E DO RECURSO

4.1 A Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca terá incumbência de analisar a documentação e deferirá ou indeferirá a matrícula dos candidatos em caso de descumprimento de algum item deste edital.

4.2 A equipe do Serviço Social do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à renda per capita de até 1 salário-mínimo.

4.3 A equipe do Núcleo de Apoio a Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus analisará e emitirá parecer quanto à aceitabilidade dos documentos apresentados pelos candidatos convocados para as ações afirmativas relacionadas à deficiência.

4.4 O resultado preliminar da análise da documentação de matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

4.5 Após a publicação do resultado preliminar da análise da matrícula, os candidatos poderão ingressar recurso contra o resultado preliminar, no período informado no item 6.

4.6 Para o recurso, os candidatos deverão usar o requerimento para recurso, ANEXO IV.

4.7 O Requerimento para recurso só será aceito devidamente preenchido, assinado a próprio punho ou com assinatura digital SouGov, com documento oficial de identificação anexado e outros documentos que achar necessários.

4.8 O recurso será aceito, exclusivamente, através do envio de e-mail (cra.arapiraca@ifal.edu.br) e deverá ser enviado em um único arquivo, em formato PDF, com o limite de 10MB, com o assunto "RECURSO - NOME DO ESTUDANTE – CURSO/TURNO".

4.9 O recurso será admitido apenas uma única vez. Os candidatos deverão utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito. Recursos inconsistentes ou que desrespeitem à/ao equipe/setor serão preliminarmente indeferidos.

4.10 O resultado final da análise da matrícula será publicado na data estabelecida conforme cronograma apresentado no item 6.

4.11 Os resultados preliminar e final serão publicados na página oficial da seleção.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Para fins de matrícula, o candidato poderá ser representado por parente até o 2º grau (pais, avós e irmãos) mediante comprovação documental ou por representante através de procuração simples com firma reconhecida em cartório (será exigida a apresentação de documento oficial de identificação do procurador, cujo número deverá constar na procuração).

5.2 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória não compareça nas datas definidas neste edital será considerado eliminado por caracterizar declaração tácita de não ter mais interesse pela vaga.

5.3 Caso o candidato convocado à matrícula obrigatória deixe de apresentar qualquer documento obrigatório ou não comprove a condição de cotista, será eliminado definitivamente da seleção.

5.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos, bem como os documentos exigidos para a matrícula e condições de atendimento.

5.5 Todas as informações do processo seletivo estão disponíveis no site oficial da seleção ou através de contato direto com a Coordenação de Registo acadêmico do Campus Arapiraca através do telefone: 2126-6208 e do e-mail: cra.arapiraca@ifal.edu.br

5.6 As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Coordenação de Registro Acadêmico - CRA do Campus Arapiraca e, em segunda instância, pelo Departamento de Seleção de Ingresso - DSI.

6. DO CRONOGRAMA

MATRÍCULA PRESENCIAL	30/09/2024 à 02/10/2024
RESULTADO PRELIMINAR DA ANÁLISE DA MATRÍCULA	03/10/2024
RECURSO AO RESULTADO PRELIMINAR	04/10/2024
RESULTADO FINAL	07/10/2024
INÍCIO PREVISTO DAS AULAS	07/10/2024



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA
ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do candidato:	
CPF:	
Curso: Logística	

NOME	DATA DE NASCIMENTO	PARENTESCO	OCUPAÇÃO ATUAL	RENDA BRUTA MENSAL
		PRÓPRIO CANDIDATO		
TOTAL DA RENDA FAMILIAR				

Assinatura do candidato(a)

Assinatura do responsável (Apenas em caso de candidato menor de idade)



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE EXERCÍCIO DE ATIVIDADE AUTÔNOMA OU PROFISSIONAL LIBERAL

DADOS DE RENDA	
PRÓPRIO CANDIDATO ()	
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____	
Nome: _____	
CPF: _____	
Profissional autônomo/liberal, exercendo a atividade de:	Desde : _____ / _____ / _____
RENDA MÉDIA DOS ÚLTIMOS 03 (TRÊS) MESES	MÊS / ANO RENDA
	_____ - _____
	_____ - _____
	_____ - _____

DECLARO trabalho como Profissional autônomo /liberal, exercendo a atividade supracitada, a qual não consta na Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.

Declaro ainda que Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo o Ifal a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, _____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato



INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO - PROEN
DEPARTAMENTO DE SELEÇÃO DE INGRESSOS – DSI
CAMPUS ARAPIRACA
COORDENAÇÃO DE REGISTRO ACADÊMICO - CRA

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

DADOS DE RENDA
PRÓPRIO CANDIDATO ()
MEMBRO DA FAMÍLIA () PARENTESCO: _____
Nome: _____
CPF: _____

DECLARO que não exerço atividade remunerada desde ____/____/_____, tendo meu sustento provido através _____.

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo-se em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação do/a candidato/a. Autorizo ao IFAL a averiguar e confirmar a informação prestada.

Arapiraca, ____ de _____ de 20 ____

Assinatura do candidato

